

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 302/2024
29/05/2024

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matrícula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.SAÚDE	INGLIDY RENNALY MACIEL MELO	192082-1	ESTATUTARIO	180	14/05/2024	09/11/2024
SEC.EST.SAÚDE	LIVIA LAENY HENRIQUE PONTES	914148-1	PRESTADOR	180	21/05/2024	16/11/2024
SEC.EST.EDUCAÇÃO	MARIA CLEIDIANA DE PAIVA TORRES	639003-0	PRESTADOR	180	23/05/2024	18/11/2024
SEC.EST.SAÚDE	MARIA ELISA MEDEIROS MACEDO	919015-5	PRESTADOR	180	18/05/2024	13/11/2024
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.SAÚDE	ANNA CECILIA TAVARES DE MELO LOPES	940773-1	PRESTADOR	30	23/05/2024	21/06/2024
SEC.EST.SAÚDE	CAROLINA PONCE LEON PORTO BEZERRA CAVALCANTI	160248-9	ESTATUTARIO	15	20/05/2024	03/06/2024
SEC.EST.SAÚDE	ELZA MARIA RAMOS DE AZEVEDO	906971-2	PRESTADOR	15	27/05/2024	10/06/2024
SEC.EST.EDUCAÇÃO	JOSE EMÍDIO DE ARAUJO MAGALHAES JUNIOR	172565-3	ESTATUTARIO	10	22/05/2024	31/05/2024
SEC.EST.EDUCAÇÃO	JOSE EMÍDIO DE ARAUJO MAGALHAES JUNIOR	175838-1	ESTATUTARIO	10	22/05/2024	31/05/2024
SEC.EST.EDUCAÇÃO	JOSEANE DE LIMA E SILVA	143979-1	ESTATUTARIO	90	23/05/2024	20/08/2024
SEC.EST.SAÚDE	MARIA APARECIDA MARTINS DE ARAUJO	909396-6	PRESTADOR	60	20/05/2024	18/07/2024
SEC.EST.EDUCAÇÃO	PEDRO ROMAO BATISTA DE VASCONCELOS PERERA	159674-8	ESTATUTARIO	60	21/05/2024	19/07/2024
SEC.EST.EDUCAÇÃO	PEDRO ROMAO BATISTA DE VASCONCELOS PERERA	176990-1	ESTATUTARIO	60	21/05/2024	19/07/2024
SEC.EST.EDUCAÇÃO	SEVERINA NETE TARGINO DA SILVA	145331-9	ESTATUTARIO	30	22/05/2024	20/06/2024
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	SHIRLEY FELIZARDO ARAUJO	924892-7	PRESTADOR	30	18/05/2024	16/06/2024
SEC.EST.SAÚDE	STEPHANE REBECA BORGES DOS SANTOS	914188-0	PRESTADOR	30	11/05/2024	09/06/2024
SEC.EST.SAÚDE	STEPHANE REBECA BORGES DOS SANTOS	914289-4	PRESTADOR	30	11/05/2024	09/06/2024
SEC.EST.FAZENDA	TIAGO RODRIGUES CUNHA	176459-4	ESTATUTARIO	90	27/05/2024	24/08/2024
Tipo de Licença => Licença Paternidade						
SEC.EST.EDUCAÇÃO	LEONARDO DIAS DA SILVA	174000-8	ESTATUTARIO	20	23/05/2024	11/06/2024
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC.EST.SAÚDE	MAYSA MARIA DA COSTA FERREIRA	182479-1	ESTATUTARIO	10	23/05/2024	01/06/2024
Tipo de Licença => Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	KELLY MARINHO BARBOSA	163944-7	ESTATUTARIO	7	24/05/2024	30/05/2024
SEC.EST.EDUCAÇÃO	MARIA DE PAIVA MORAIS MARINHO	92672-8	ESTATUTARIO	30	23/05/2024	27/06/2024
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.EDUCAÇÃO	ALESSANDRA PEREIRA DE SOUSA	172521-1	ESTATUTARIO	60	27/05/2024	25/07/2024
SEC.EST.SAÚDE	BRUNO RIBEIRO CAMPELO	161718-4	ESTATUTARIO	90	19/05/2024	16/08/2024
SEC.EST.SAÚDE	EDIANE DA CRUZ SANTOS	148472-9	ESTATUTARIO	30	24/05/2024	22/06/2024
SEC.EST.EDUCAÇÃO	ELIANE SIMOES NILO	146592-9	ESTATUTARIO	60	24/05/2024	22/07/2024
SEC.EST.EDUCAÇÃO	GIOVANA LIMA PALMEIRA DA SILVEIRA	130846-7	ESTATUTARIO	45	27/05/2024	10/07/2024
SEC.EST.EDUCAÇÃO	IRENALDO EVARISTO DA SILVA	902879-0	PRESTADOR	30	20/05/2024	18/06/2024
SEC.EST.EDUCAÇÃO	JOSE FEITOSA BARROS	135963-1	ESTATUTARIO	30	25/05/2024	23/06/2024
SEC.EST.SAÚDE	JOSEFA MEIRE PINHEIRO	149260-8	ESTATUTARIO	60	17/05/2024	15/07/2024
SEC.EST.SAÚDE	MARILENE PONTES PEREIRA	155269-4	ESTATUTARIO	90	29/05/2024	28/08/2024
SEC.EST.EDUCAÇÃO	MARLENE MACARIO DE OLIVEIRA	159705-1	ESTATUTARIO	90	21/05/2024	18/08/2024
SEC.EST.INFR. RECUR. HIDRICOS	MICHELLE FERNANDES TORRES	151671-0	COMISSIONADO	45	27/05/2024	10/07/2024
SEC.EST.SAÚDE	OTON ALVES UCHOA FILHO	150618-8	ESTATUTARIO	30	23/05/2024	21/06/2024
SEC.EST.EDUCAÇÃO	VERONICA SANTOS PEQUENO	159862-7	ESTATUTARIO	30	28/05/2024	26/06/2024
SEC.EST.EDUCAÇÃO	YOLANDA ANGELICA DEL CARMEN OLIVA	158878-8	ESTATUTARIO	60	27/05/2024	25/07/2024

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 303/2024
31/05/2024

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matrícula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.SAÚDE	ANA FLAVIA DE SOUZA RIBEIRO	161518-1	ESTATUTARIO	180	25/05/2024	20/11/2024
SEC.EST.SAÚDE	ESTER RABELO SIMAO	162255-2	ESTATUTARIO	180	21/05/2024	16/11/2024
SEC.EST.EDUCAÇÃO	JAQUELINA DOMINGOS GOMES	681842-1	PRESTADOR	180	27/05/2024	22/11/2024
SEC.EST.SAÚDE	MARIA GORETTI FERNANDES LIRA	908767-2	PRESTADOR	180	10/05/2024	05/11/2024
SEC.EST.SAÚDE	WILLY SILVA DE ARAUJO MEDEIROS	919033-3	PRESTADOR	180	21/04/2024	17/10/2024
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.EDUCAÇÃO	ADEMAR FREIRE DA SILVA JUNIOR	178714-4	ESTATUTARIO	10	24/05/2024	02/06/2024
SEC.EST.EDUCAÇÃO	ADEMAR FREIRE DA SILVA JUNIOR	185670-7	ESTATUTARIO	10	24/05/2024	02/06/2024
SEC.EST.SAÚDE	MARIA DO PATROCÍNIO CANANEIA LIMA	149984-0	ESTATUTARIO	60	20/05/2024	18/07/2024
SEC.EST.SAÚDE	MARIA DO SOCORRO ADRIANO DE OLIVEIRA	94744-0	ESTATUTARIO	15	27/05/2024	10/06/2024
SEC.EST.EDUCAÇÃO	TEREZINHA VIEIRA DE SOUSA LEITE	143061-1	ESTATUTARIO	15	24/05/2024	07/06/2024
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.EDUCAÇÃO	DINILTON DA SILVA OLIVEIRA	146616-0	ESTATUTARIO	90	12/05/2024	09/08/2024
SEC.EST.EDUCAÇÃO	DOMINIQUE JACQUES HENRI MARC TOUPIN	82400-3	ESTATUTARIO	90	18/05/2024	15/08/2024
SEC.EST.SAÚDE	EMILIA DE LOURDES MIRANDA MOREIRA	160384-1	ESTATUTARIO	90	26/05/2024	23/08/2024
SEC.EST.SAÚDE	GERMANA MARIA PRAZIM DE OLIVEIRA	187278-8	ESTATUTARIO	20	27/05/2024	15/06/2024
SEC.EST.EDUCAÇÃO	MARIA JANNAIRA BUENO	185062-8	ESTATUTARIO	90	30/05/2024	27/08/2024
SEC.EST. ADMINISTRAÇÃO	TANICA VIRGINIA BEZERRA DO NASCIMENTO	79535-6	ESTATUTARIO	30	03/05/2024	01/06/2024
SEC.EST.EDUCAÇÃO	WILMA MARIA SILVA DOS SANTOS	130697-9	ESTATUTARIO	90	30/05/2024	27/08/2024

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TELHEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 292

João Pessoa, 28 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento do art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/13.

RESOLVE designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de gestor do(s) convênio(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Função	Nº do Convênio	Processo Administrativo
Christian Bruno Martins	622.859-3	007.XXX.XXX-80	Gestor	0046/2024	SEG-PRC-2023/01391

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 034/2024

João Pessoa, 27 de maio 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 7º, c/c o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/2013; e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/2017:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Carlos Régio da Costa**, Matrícula nº **79.458-9**, para atuar como gestora do Convênio FDE nº **020/2024**, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros-PB, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal

Portaria nº 010/2024/SEDAM

João Pessoa, 03 de junho de 2024.

Dispõe sobre a Composição da Comissão de Ética para orientar e aconselhar sobre a ética profissional dos servidores, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhes conhecer concretamente de imputação ou de procedimento susceptível de censura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas, em cumprimento ao disposto no artigo 21, II, do Decreto nº 41.429 de 15 de julho de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no capítulo VIII do artigo 24 do anexo único do decreto Nº 44.504, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Definir a composição da Comissão de Ética, designando os servidores abaixo: **Pedro Alberto de Araújo Coutinho Filho**, CPF: 014.188.384-70, Mat. 182.629-8, como titular;

Felipe Bezerra Alexandre, CPF: 058.472.354-70, Mat. 180.250-0, como suplente;

Isadora Reinaldo, CPF: 106.292.164-01, Mat. 191.808-7, como suplente;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RENATO COSTA FELICIANO
Secretário de Estado da Articulação e do Desenvolvimento Municipal

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PARAÍBA - CIB/PB

RESOLUÇÃO CIBº 04 DE 29 DE MAIO DE 2024

Prorroga o prazo para a prestação de contas anual (PCA) dos recursos transferidos do FEAS para o FMAS referente ao exercício de 2023 e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social - CIB/PB, instituída pela Portaria nº 15, de 30 de janeiro de 2001 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano-SEDH/PB, e de acordo com sua competência estabelecida na Norma Operacional Básica da Assistência Social-NOB/SUAS/2012 e na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS/2011 e;

Considerando suas características como Instância de Negociação e Pactuação quanto aos aspectos operacionais da gestão do SUAS;

Considerando a Resolução Nº 02, de 29 de outubro de 2015, que versa sobre seu Regimento interno;

Considerando o Decreto Estadual nº 36.389, de 25 de novembro de 2015, que estabelece a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento estadual das ações socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Considerando o Art. 8º do Decreto Estadual nº 36.389 de 25 de Novembro de 2015 que dispõe que a prestação de contas dos recursos recebidos pelos FMAS, será realizada por meio de declaração anual dos entes recebedores ao ente transferidor, em até 60 dias após o fim do exercício;

Considerando o parágrafo primeiro do Art. 8º do Decreto Estadual nº 36.389, de 25 de novembro de 2015, para fins de prestação de contas dos recursos recebidos do FEAS, que considera relatório de gestão as informações relativas à execução física e financeira dos recursos transferidos, declarados pelo ente municipal em instrumento específico, disponibilizado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH;

Considerando a Resolução CIB Nº 12 de 21 de dezembro de 2023 que pactua o prazo



para a prestação de contas anual do exercício de 2023, e a Resolução CIB N° 13 de 21 de dezembro de 2023 que pactua os critérios de elegibilidade para o Cofinanciamento Estadual do exercício de 2024;

Considerando a 182ª Reunião Ordinária da CIB/PB realizada em 29 de maio de 2024 por videoconferência;

Resolve Pactuar:

Art. 1º Prorroga o prazo para a prestação de contas anual (PCA) até o dia 05 de junho de 2024 dos repasses dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social, referente ao exercício de 2023, **visando o cofinanciamento Estadual de 2024;**

Art. 2º A prestação de contas anual (PCA) será realizada por meio de instrumento específico disponibilizado pelo FEAS/SEDH.

Art. 3º Caberá aos municípios o preenchimento do instrumento específico e anexação dos documentos comprobatórios necessários dentro do prazo estabelecido nesta Resolução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Yasnaia Pollyanna Werton Dutra

Coordenadora da Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social - CIB/PB

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA N.º 612/GS

João Pessoa, 03 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 44, inciso XIV, do Decreto n.º 12.228 de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a Substituição do servidor **ERNANE FIGUEIREDO DE ANDRADE SOBRINHO**, Matrícula n.º 171.488-1, Subgerente de Apoio Administrativo por **WELLINGTON RODRIGUES FEITOSA**, Matrícula n.º 902.615-1 para compor a Comissão de Recebimento da Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com a Portaria n.º 833/GS.

Art. 2º Os demais servidores: **MARCELA TAVARES VIANA BARRETO**, matrícula n.º 924.194-9, Chefe do Núcleo de Cadastro e Controle de Imóveis(PRESIDENTE), **FRANCISCO DE ASSIS GONDIM**, matrícula n.º 176.568-0, Técnico Administrativo, **MADSON LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula 173.486-5, Gerente Operacional de Gestão da Assistência Farmacêutica e **ITAMAR ESTRELA MEDEIROS**, n.º 902.001-2, Prestado de Serviços permanecerão na referida Comissão.

Art. 3º - Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA N.º 613/GS

João Pessoa, 03 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 78, incisos II e XXII do Decreto Estadual n.º 41.415, de 12 de julho de 2021, e consoante o Decreto Estadual n.º 43.975 de 08 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO**, matrícula n.º 148.133-9, para exercer a função de agente de contratação em caráter permanente do Hospital de Emergência e Trauma de Campina Grande.

Art. 2º Designar os servidores **GLÁUCIA SIMONE DA S. GOMES**, Matrícula n.º 940.057-5 e **DIEGO ARAÚJO COUTINHO**, Matrícula n.º 924.607-0 para a função de equipe de apoio, para auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições.

Art. 3º Estã portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA N.º 615 /GS

João Pessoa, 03 de junho de 2024

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para avaliação e divulgação da lista dos municípios aptos ao incentivo financeiro da campanha de vacinação contra influenza, previsto no art. 4º e 5º da Portaria 574/2024, que dispõe sobre o incentivo para premiação mediante alcance de meta em campanha de vacinação influenza 2024, aos municípios do estado da Paraíba e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 89, parágrafo único, inciso I da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no artigo 3º, inciso X da Lei Estadual 8.186/2007, que define a estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.

RESOLVE:

Art.1º - Fica prorrogado, até 29 de junho de 2024, o prazo estabelecido no caput do art. 4º da Portaria 574 de 2024, publicada no Diário Oficial da União n° 18.098 de 8 de maio de 2024, seção 1, página 10, que concedeu o prazo de até 01 de junho de 2024, para avaliação dos municípios aptos ao incentivo financeiro da campanha de vacinação contra influenza.

Art.2º - Fica prorrogado, até 01 de julho de 2024, o prazo estabelecido no caput do art. 5º da Portaria 574 de 2024, publicada no Diário Oficial da União n° 18.098 de 8 de maio de 2024, seção 1, página 10, que concedeu o prazo de até 03 de junho de 2024 para divulgação da lista final com a relação dos municípios aptos ao incentivo financeiro da campanha de vacinação contra influenza.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JHONY WESLEYS BEZERRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Cultura

LEI N° 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PARAÍBA DEZEMBRO DE 2023
ATUALIZADO EM MAIO 2024

Este Plano Anual de Aplicações dos Recursos foi elaborado pela Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba e submetido para análise, discussão e deliberação do Conselho Estadual de Política Cultural da Paraíba, conforme previsto no Parágrafo Único do Art. 2º da Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, e no § 4º do Art. 3º e Art. 21 do Decreto n° 11.740, de 18 de outubro de 2023, que a regulamentam.

Após aprovado no plenário do Conselho Estadual de Política Cultural, fica o Comitê Consultivo de Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – instituído pela Portaria n° 39/2023/SECULT/PB, conforme publicado no Diário Oficial do Estado, em 14 de dezembro de 2023, alterada para a portaria N° 003/2024/SECULT/PB, publicada em 30 de abril de 2024.

-- orientado à promover discussão e consulta à comunidade cultural e aos demais atores da sociedade civil sobre este Plano Anual de Aplicação dos Recursos, por meio de reuniões técnicas com potenciais interessados em participar dos chamamentos públicos aqui definidos, cujos resultados serão observados na elaboração dos instrumentos de seleção, nos termos do § 4º do Art. 9º do Decreto n° 11.740, de 18 de outubro de 2023.

PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL
João Pessoa, 20 de dezembro de 2023, atualizada em 23 de maio de 2024.

ORGANIZAÇÃO DOS RECURSOS

Valor repassado-2023	R\$ 36.238.103,80
Rendimentos de Aplicação	R\$ 1.220.223,35
Custo de Operacionalização- 3,49%	R\$ 1.268.333,63
Saldo para Editais- 96,51%	R\$ 36.189.993,52
Ações Gerais	R\$ 24.098.339,03
Política Nacional de Cultura Viva	R\$ 3.623.810,38

1. DIRETRIZES GERAIS

- Os editais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura serão segmentados.
- Os editais PNAB serão lançados gradualmente ao longo do ano.
- Serão adotadas cotas regionais nos editais que tenham esta característica de seleção.
- Nos editais que adotem cotas regionais, será observada a distribuição de projetos conforme a densidade demográfica de cada região.
- Os editais serão monitorados por instituições convidadas, quando for o caso.
- O sistema de análise e pontuação será reformulado, incluindo novo formato de ação afirmativa e dupla análise por projeto.
- Pretende-se que os pontos de apoio do Instituto Federal da Paraíba (IFPB) sejam transformados em Birôs Criativos.
- Pretende-se que além de servidores do IFPB, produtores culturais atuarão nos Birôs Criativos para auxiliar na elaboração de projetos.
- Será permitida uma única inscrição por proponente.
- Havendo disponibilidade de recursos, será permitido o remanejamento entre regionais dentro do mesmo edital.
- Os saldos remanescentes de cada edital serão reaplicados no mesmo segmento, em caso de eventuais sobras.

2. PROPOSTAS DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS

IDENTIFICAÇÃO		PRÊMIO PARAÍBA JUNINA											
MODALIDADE		PRÊMIO - COLETIVO											
REGIONAL		SIM											
VALOR POR PROPOSTA		R\$ 5.000,00 / R\$15.000,00											
QUANTIDADE		120 / 120											
VALOR DO EDITAL		R\$ 2.400.000,00											
DETALHAMENTO		RECONHECIMENTO ÀS TRAJETÓRIAS DE QUADRILHAS JUNINAS DA PARAÍBA.											
1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª		
45	11	23	3	4	6	4	4	5	5	3	7		
45	11	23	3	4	6	4	4	5	5	3	7		

IDENTIFICAÇÃO		PRÊMIO PARAÍBA HIP HOP											
MODALIDADE		PRÊMIO - INDIVIDUAL E COLETIVO											
REGIONAL		SIM											
VALOR POR PROPOSTA		R\$ 5.000,00 / R\$ 10.000,00											
QUANTIDADE		120 / 40											
VALOR DO EDITAL		R\$ 1.000.000,00											
DETALHAMENTO		RECONHECIMENTO ÀS TRAJETÓRIAS DE AGENTES, GRUPOS E COLETIVOS DE SLAM, RAP, GRAFFITI E BREAKING.											
1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª		
45	11	23	3	4	6	4	4	5	5	3	7		
15	4	8	1	1	2	1	1	2	2	1	2		

IDENTIFICAÇÃO		CENTRO DE REFERÊNCIA DO HIP HOP PARAIBANO											
MODALIDADE		LICITAÇÃO											
REGIONAL		NÃO											
VALOR DO INVESTIMENTO		R\$ 1.000.000,00											